CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-CLS6-9J2M-8KME-FS3Q

A C Ó R D Ã O

CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Processo: TC-015983.989.25-2

Representante: Cassia de Carvalho Fernandes.

Representada: Prefeitura Municipal de Ibiúna.

Assunto: Cautelar em procedimento de contratação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 13/2025, do tipo menor preço global, que tem por objeto a "*contração de empresa especializada no fornecimento de equipamento e prestação de serviços contínuos através de sistema de monitoramento por câmeras OCR (Optical Charater Recognition – reconhecimento óptico de caracteres) software, plano de internet e infraestrutura, para a ampliação e modernização o sistema de monitoramento do Município através da inteligência artificial*".

Responsável: Mário Pires de Oliveira Filho (Prefeito Municipal)

Subscritores do edital: Caio Cesar Godinho Castanho (Secretário Municipal de Licitações e Contratos), Cristiane Rodrigues Cação (Secretária Adjunta Municipal de Licitações e Contratos).

Advogados: Cassia de Carvalho Fernandes (OAB/SP n° 316.679), Marcia Siqueira Dias Rosa (OAB/SP n° 213.003 - Procuradora padrão à época da habilitação), Luciana Machado de Morais Gomes (OAB/SP n° 228.117 - Procuradora padrão à época da habilitação), Marcelo Carvalho Zeferino (OAB/SP n° 231.959 - Procurador padrão à época da habilitação), Leonardo Hueb Festa (OAB/SP n° 324.037 - Procurador padrão à época da habilitação).

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS OCR. EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO DE CONCORDATA,

RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL. DESRESPEITO AO ARTIGO 69 DA LEI Nº 14.133/21. ILEGAL ESTABELECIMENTO DE VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA. PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICA. NECESSÁRIA REALOCAÇÃO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO. QUANTITATIVOS EM AFRONTA AO ART. 67 DA LEI 14.133/21. EXCESSIVA EXIGÊNCIA DE PROVA DE ATUAÇÃO EM MÚLTIPLOS MUNICÍPIOS. FALTA DE ESPECIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA MINUTA CONTRATUAL. CARÊNCIA DE DISPOSIÇÃO ACERCA DA SUBCONTRATAÇÃO. PROCEDÊNCIA. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 21 de outubro de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, dos Conselheiros Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Wagner de Campos Rosário e do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar **procedentes** as impugnações**,** determinando que a Administração, caso pretenda prosseguir com o certame, adote as medidas corretivas necessárias ao cumprimento da lei e desta decisão, em especial as constantes no Voto, e recomendando, outrossim, que aprimore os aspectos propostos pelo DIPE e sintetizados no item 2.7 desta decisão.

A administração deve também promover cuidadosa e ampla revisão de todos os demais itens do ato convocatório, notadamente os relacionados aos tópicos cuja correção foi determinada, e atentar, depois, para a devida republicação do edital, nos termos da lei.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-CLS6-9J2M-8KME-FS3Q

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 22 de outubro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-CLS6-9J2M-8KME-FS3Q